

XXVII CONGRESSO DA APEOESP



Prof. João Felício



1,2e3
SETEMBRO 2023
PIRACICABA

APEOESP unida, presente nas escolas, em defesa dos direitos dos professores e das professoras e por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade

www.apeesp.org.br

Por deliberação do Conselho Estadual de Representantes, realizado em 24.06.2023, o XXVII Congresso Estadual de Educação será realizado nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2023. Neste Boletim 1, publicamos os critérios gerais do evento.

Encontros Regionais Preparatórios:
1 a 19 de agosto 2023

Congresso Estadual:
1 a 3 de setembro de 2023 - Piracicaba

Critérios de participação

1 - Encontros Regionais Preparatórios: 1 (um) representante para cada 10 (dez) professores associados, eleito como pré-delegado, na respectiva unidade escolar.

2 - Congresso Estadual: até 1.631 (um mil, seiscentos e trinta e um) professores, sendo 1.585 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco) eleitos nos Encontros Regionais, 41 (quarenta e um) da Diretoria Executiva (delegados natos) e 5 (cinco) pessoas com deficiência, os quais não se incluirão na cota prevista no subitem 3.2. O número de participantes de cada subsede foi definido de acordo com o número de seus associados em maio /23, observada a proporção de 1(um) delegado para cada 70 (setenta) associados pagantes. Respeitadas as mesmas condições para eleição de delegados, as Plenárias elegerão 20% de suplentes.

3 - Forma de indicação do delegado

A indicação na escola, a participação nos Encontros Regionais Preparatórios e eleição da Plenária são condições para a eleição de delegados e suplentes.

3.1 Os Conselheiros Estaduais efetivos, os membros da Diretoria Estadual Colegiada, os aposentados e os professores demitidos ou sem aula, dentro do prazo estatutário do associado, quites com a taxa associativa, não necessitam de pré-indicação nas

escolas. Serão inscritos nas subsedes, mas devem participar da Plenária de Eleição de delegados, que escolherá a delegação da subsede onde se inscreveu.

- 3.2 As subsedes contemplarão a participação dos aposentados em suas delegações, reservando no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para essa finalidade. Orientamos também as subsedes que reservem vagas na cota de delegados para os professores indígenas, quilombolas, (mediante comprovação) e pessoas com deficiência.
- 3.3 São delegados natos ao XXVII Congresso, exclusivamente os membros da Diretoria Executiva.

4 - Pré-delegados

- 4.1 A cada dez (10) associados por escola será indicado um postulante a delegado, na condição de pré-delegado, observando-se a fração igual ou superior a cinco.
- 4.2 Fica garantida a participação de um professor associado em escola estadual ou municipal com menos de dez (10) associados.
- 4.3 Os professores indicados pela escola, como postulantes à vaga de delegado, deverão ser associados da APEOESP ou associarem-se no momento da indicação.
- 4.4 Os associados que participarem da indicação nas escolas deverão assinar a Lista de

Sócios que realizam a eleição, a qual estará anexada à Ata de Indicação.

5 - Prazo para inscrição

- 5.1 Prazo para inscrição de pré-delegados nas UEs: 16/08/23, três dias úteis antes da realização dos Encontros Regionais Preparatórios. As atas serão numeradas, coloridas e enviadas na quantidade de 1 (uma) para cada escola, junto ao Boletim Informativo nº 1. As subseções receberão um montante correspondente a 50% do número de cada escola, que se destinarão APENAS à reposição sendo VEDADA SUA REPRODUÇÃO.
- 5.2 Prazo de entrega da Ata de Indicação de pré-delegados nas subseções: 17/08/23, dois dias úteis antes da realização dos Encontros Regionais Preparatórios.
- 5.3 As inscrições dos delegados na Sede Central serão feitas online no período de: 02/08/23 a 22/08/23. Após esse período, o sistema será encerrado. As fichas de inscrições deverão ser enviadas (via Correio, com aviso de recebimento – AR) para a Secretaria Geral da Sede Central, até o dia 22/08/23. As Atas de Eleição dos delegados serão encaminhadas junto ao Boletim Informativo.
- 5.4 Os sócios aposentados farão sua inscrição como pré-delegados diretamente na subseção de sua região, em documento próprio, na relação de 10% do total de associados aposentados abrangidos pela mesma.

6 - Prazos e formas de substituição de delegados por suplentes

- 6.1 No dia 01/09/23, em horário a ser previsto no Regimento, junto às mesas credenciadoras, mediante documentação comprobatória de que o delegado não participará do Congresso, apresentada pelo Coordenador da subseção ou da delegação, nomeando o suplente a ser credenciado.
- 6.2 Encerrada a etapa de credenciamento dos suplentes por subseções, as vagas remanescentes entrarão num processo de estadualização, no qual cada tese, devidamente inscrita, indicará suplentes para substi-

tuir delegados faltosos, independente da subseção a que pertençam desde que tais delegados e suplentes tenham apoiado a tese em questão na Plenária do Encontro Regional Preparatório onde foram eleitos.

- 6.3 Os suplentes só serão integrados ao XXVII Congresso Estadual após o devido credenciamento, pela ausência ou desistência confirmada do delegado.

7 - Teses

- ➔ Nº de laudas: 24 (vinte e quatro) 33.600 (trinta e três mil e seiscentos) caracteres. Haverá textos complementares, os quais terão o máximo de 5 (cinco) laudas e serão considerados partes integrantes das respectivas teses. Cabe à Comissão Organizadora compatibilizar os textos de acordo com as deliberações do Congresso, na sua redação final.
- ➔ Prazo para inscrição: até 15/07/23 na Secretaria Geral da Sede Central.
- ➔ Defesa de teses: Nos Encontros Regionais Preparatórios onde se deliberar pela apresentação de teses, ficam garantidas defesas a todas as inscritas no XXVII Congresso Estadual, desde que solicitada por Representantes Regionais das mesmas, presentes nos Encontros. No entanto, só poderão ser votadas quando, pelo menos um (1) dos delegados inscritos no Encontro, reivindicar sua subscrição.

8 - Taxa de inscrição

Por delegado: R\$ 2.400,00

Contrapartes: R\$ 1.200,00 - 50% pela Sede Central. R\$ 1.200,00 - 50% pela subseção

Desconto no repasse às subseções em 05 parcelas

9 - Transporte

Incluído no montante cabível a cada subseção.

10 - Creche

Atendimento a crianças de até 12 (doze) anos, cuja inscrição deverá ser feita concomitantemente à do delegado, mediante preenchimento de ficha sobre dados da criança e Termo de Responsabilidade. Casos de exceção serão apreciados pela Comissão Organizadora.



XXVII CONGRESSO ESTADUAL "PROF. JOÃO FELÍCIO"

Total de Delegados por subsede (ref. maio de 2023)

SEDE	SÓCIOS PAGANTES	TOTAL DE DELEGADOS	DIRETORIA EXECUTIVA
CAPITAL			
CAP. ITAQUERA	2845	41	3
CAP. LAPA	2348	34	
CAP. LESTE-PENHA	2092	30	1
CAP. NORTE	2662	38	1
CAP. SANTO AMARO	4526	66	1
CAP. SÃO MIGUEL PAULISTA	1971	28	2
CAP. SUDOESTE	1047	15	
CAP. SUDESTE/CENTRO	2674	38	2
CAP. LESTE-VILA PRUDENTE	868	12	
CAP. LESTE-TATUAPÉ	1043	15	
GRANDE SÃO PAULO			
CARAPICUÍBA	1829	26	1
COTIA	497	7	
DIADEMA	1141	16	
FRANCO DA ROCHA	1175	17	1
GUARULHOS	3451	50	4
ITAPEVI	724	10	1
ITAQUAQUECETUBA	823	12	1
MAUÁ	1331	19	1
MOGI DAS CRUZES	1553	22	
OSASCO	1226	18	1
POÁ	779	11	1
RIBEIRÃO PIRES	609	9	
SANTO ANDRÉ	1965	28	
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1874	27	1
SÃO CAETANO DO SUL	684	10	
SUZANO	921	13	
ITAPECERICA DA SERRA	1353	19	1
INTERIOR			
AMERICANA	1188	17	1
AMPARO	595	9	
ANDRADINA	733	10	1
ARAÇATUBA	2062	29	1
ARARAQUARA	1254	18	
ARARAS	621	10	
ASSIS	1169	17	
ATIBAIA	536	8	
AVARÉ	638	9	
BARRETOS	620	9	
BAURU	1663	24	
BEBEDOURO	727	10	
BOTUCATU	737	12	1
BRAGANÇA PAULISTA	640	9	
CAMPINAS	4768	68	1
CAÇAPAVA	276	4	
CARAGUATATUBA	748	11	1
CASA BRANCA	530	8	
CATANDUVA	1322	19	1

SEDE	SÓCIOS PAGANTES	TOTAL DE DELEGADOS	DIRETORIA EXECUTIVA
CRUZEIRO	414	6	
DRACENA	775	11	
FERNANDÓPOLIS	420	6	
FRANCA	2052	30	1
GUARATINGUETÁ	892	13	
SUMARÉ/HORTOLÂNDIA	1141	16	1
INDAIATUBA	675	10	
LITORAL SUL	697	10	1
ITAPETININGA	1309	19	
ITAPEVA	957	14	1
JABOTICABAL	829	12	
JACAREÍ	792	11	
JALES	717	10	
JAÚ	1075	15	
JUNDIAÍ	1459	21	
LIMEIRA	833	12	1
LINS	673	10	
LORENA	753	11	1
MARÍLIA	1164	17	
MOGI MIRIM	1212	17	
OLÍMPIA	281	4	
ORLÂNDIA	332	5	
OSVALDO CRUZ	695	10	
OURINHOS	618	9	
PENÁPOLIS	753	11	1
PEREIRA BARRETO	386	6	
PINDAMONHANGABA	765	11	
PIRACICABA	1496	22	1
PIRAJU	389	6	
PIRASSUNUNGA	511	7	
PRESIDENTE PRUDENTE	1617	23	
PRESIDENTE VENCESLAU	738	11	
VALE DO RIBEIRA	1086	16	
RIBEIRÃO PRETO	1975	28	
RIO CLARO	739	11	
SALTO	803	11	
BAIXADA SANTISTA	2823	40	1
SÃO CARLOS	622	9	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	822	12	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1701	24	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1638	23	
SÃO ROQUE	578	8	
SOROCABA	2297	33	1
TAUBATÉ	790	11	
TEODORO SAMPAIO	475	7	
TATUÍ	513	7	
TUPÃ	431	6	
VOTUPORANGA	781	11	
TOTAIS	110799	1585	41